# DECRETO Nº 56.515, DE 28 DE JUNHO DE 1965

Aprova as "Regras para visitas de navios de guerra estrangeiros aos portos e águas do Brasil em tempo de paz".

(Publicado no Diário Oficial - Seção I - Parte I - de 1-7-65)

**Retificação**

Nas Regras anexa ao Decreto, na página 6.120, 2ª coluna,

Onde se lê:

... haverá programação, devendo apenas, ser cumpridas...

Leia-se:

... haverá programação, devendo apenas, serem cumpridas...

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 12/07/1965